



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO.....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS.....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS.....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	5
PAUTAS.....	5
ATAS.....	5
ACÓRDÃOS.....	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	5
ATOS NORMATIVOS.....	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	5
DESPACHOS.....	5
PORTARIAS.....	5
ADMINISTRATIVO.....	8
DESPACHOS.....	11
EDITAIS.....	12

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS (VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), NA 32ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

1- PROCESSO TCE nº 3202/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do Exmo. Sr. Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, solicitando a concessão de suas férias relativas ao exercício de 2016.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação n.º 808/2016.

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: Parecer n. 410/2016 - DIJUR

6- Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Vice Presidente no exercício da Presidência.

EMENTA: Solicitação de concessão de férias relativas ao exercício de 2016.

Deferimento.

7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos

do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 4/2002-TCE/AM, com base Nos posicionamentos da DIRH e da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, Conselheiro deste E. Tribunal, no sentido de:

7.1 - Reconhecer o direito do Requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2016, a serem gozadas a partir de 8 de setembro de 2016, com pagamento e deferimento de todo os consectários legais, isto é à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias, nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual n. 1.897/89;

7.2 - Não reconhecer o direito à antecipação de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, tendo em vista o óbice previsto pelo § 2º do art. 3º, da Lei Estadual n. 1.897/89;

7.3 - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da concessão de férias relativas ao período supramencionado, cf. agendamento feito pelo douto peticionário em seus assentamentos funcionais;

7.4 - Por fim, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos art. 51, caput, da lei Estadual n.º 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual.

1- PROCESSO TCE nº 3204/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento da servidora Sheila da Nóbrega Silva, Analista Técnico de Controle Externo – TI, matrícula n.º 016349-A, solicitando afastamento integral, sem prejuízo de vencimento ou remuneração, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de novembro do corrente exercício, em virtude de sua admissão para desenvolvimento de pesquisa no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores/Investigação e Desenvolvimento INESC-ID, com sede em Lisboa, Portugal, fundamentado no art. 116 da Lei n.º 1.762/1986.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação n.º 810/2016.

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: Parecer n. 431/2016 - DIJUR

6- Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Vice Presidente no exercício da Presidência.

EMENTA: Solicitação de afastamento integral para estudo/aperfeiçoamento fora do Estado.

Deferimento.

7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 4/2002-TCE/AM, com base nos posicionamentos da DIRH e da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pela Sra. SHEILA DA NÓBREGA SILVA, servidora deste Tribunal de Contas do Estado, para:

7.1 - RECONHECER o direito da servidora Sheila da Nóbrega Silva ao afastamento integral e sem prejuízo de vencimento ou remuneração, pelo período de 10 (dez) meses, a contar de novembro de 2016;

7.2 - OBSERVAR a obrigatoriedade constante do §1º, do art. 116, da Lei n.º 1.762/86, de prestar serviço ao Estado, pelo menos por período igual ao de seu afastamento, devendo transmitir o conhecimento adquirido, sob pena de indenizar os cofres públicos da importância despendida, nos termos do §2º, do mesmo art. 116, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas;

7.3 - DETERMINAR à DIRH que providencie o registro do afastamento, relativo ao período de novembro/2016 a agosto/2017, nos assentamentos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 2

funcionais da servidora, com a edição do respectivo Ato e Publicação, com base no art. 116, da Lei Estadual n.º 1.762/1986;

7.4 - DETERMINAR, após o cumprimento dos procedimentos acima, a remessa dos autos à Divisão de Arquivo - DIARQ, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 setembro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 31ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

1- PROCESSO TCE nº 2777/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento da Sra. Naisa Guedes Maués, servidora deste Tribunal, matrícula n.º 000.580-0A, solicitando a averbação em seus assentamentos funcionais de tempo de serviço.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 780/2016 (fls. 06/06v).

5- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR- Parecer nº 376/2016 (fls. 08/09).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

EMENTA: Requerimento. Averbação de Tempo de Serviço.

Deferimento. Reconhecimento. Determinação à DIRH. Remessa dos autos à DIARQ.

7- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n.º 04/2002-RITCE-AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base nas manifestações da DIRH e da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pela servidora Naisa Guedes Maués, no sentido de:

7.1- RECONHECER o direito à averbação de 472 (quatrocentos e setenta e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias, correspondentes ao período de 13/05/1986 a 27/08/1987, para fins de aposentadoria, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD (fls. 03);

7.2- DETERMINAR à DIRH que providencie a averbação do período supracitado nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato;

7.3- DETERMINAR, após o cumprimento dos procedimentos acima, a remessa dos autos à Divisão de Arquivo - DIARQ, nos termos do art. 51 da Lei n.º 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 setembro de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PROCESSOS JULGADOS NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 22.08.2016 ÀS 10 H (TERCEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Processo: 1473/2016

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 02/2016-PMC-SEMED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 17/02/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: ARQUIVAMENTO. Notificação aos interessados.

Processo: 2296/2016

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. JURACY RAMOS DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. OSVALDO ALVES DE SOUZA, EX-SERVIDOR DA SEDUC, CONFORME PORTARIA Nº 094/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 19/02/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 2449/2016 (Apenso 4559/2016 – Julgado)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JOSÉ DA SILVA FILHO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. RITA DE CÁSSIA ANDRADE SILVA, EX-SERVIDORA DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 209/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 18/04/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 2460/2016 (Apenso 2462/2016)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE ÍTALO SOUSA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO SR. ITAPUAN SENA DO NASCIMENTO, EX-SERVIDOR DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 257/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 11/05/16.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 2462/2016 (Apenso do Processo 2460/2016)





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 3

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE IARA PAULA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE FILHA DO SR. ITAPUAN SENA DO NASCIMENTO, EX-SERVIDOR DA PM/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 257/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 11/05/16.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 3366/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR GIOVANI DA SILVA SOARES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE NOVO REMANSO, REFERENTE AO CONVÊNIO 76/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura – SEC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

ACÓRDÃO: LEGALIDADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS. Recomendações à SEC e à Associação de Desenvolvimento Econômico de Novo Remanso.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Processo: 349/2010

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JAIME DE OLIVEIRA MONTEIRO, NO CARGO DE VIGIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE ABRIL DE 2009.

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: MULTA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COARI. Determinação e Informação à Prefeitura Municipal de Coari.

Processo: 532/2015

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR PARA ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 03, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 534/2015

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA UEA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 05, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 2265/2016

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DE THIAGO JESUS SOUZA DA SILVA, FILHO DA SRA. HELLEN BARBOSA DE SOUZA, EX-SERVIDORA DA POLÍCIA MILITAR, CONFORME PORTARIA Nº 079/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 15/02/16.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 4412/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SELMA BUSTAMANTE, PRESIDENTE DO GRUPO BAIÃO DE DOIS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 16/2011, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura – SEC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

ACÓRDÃO: LEGALIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS. Recomendações à SEC e ao Grupo Baião de Dois. Posterior arquivamento.

Processo: 12501/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIO QUÍMICO, FAB-P.S.N.S, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 002.544-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12509/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA LEONOR SOUZA DOS SANTOS, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE G, AGA.T.S.N.A, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 051.890-5C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12511/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCINETE PEREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 004.652-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12512/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUZA, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIO QUÍMICO, FAB-P.S.N.S, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 002.544-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12515/2016

Objeto: REFORMA DO SR.VALDECY OLIVEIRA DE LIMA, SOLDADO SD QPPM, MATRÍCULA Nº 161.750-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06/04/2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12519/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA.ROSEMAR DE LIMA ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20.ADC-VI REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 140.606-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 4

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12865/2016
Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. FRANCISCO DOS SANTOS SIMÕES, 2º SARGENTO OPPM, MATRÍCULA Nº053.259-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE MAIO DE 2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12881/2016
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MEDEIROS MARTINS, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 007.096-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 20 DE MAIO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12887/2016
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. KLEMILSON AZEVEDO MELO, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.689-9D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 10 DE MAIO DE 2016.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12926/2016
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANGELA AUGUSTA FERREIRA DE ALENCAR, NO CARGO DE MÉDICO, MATRÍCULA Nº 065.773-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 02.11.2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12933/2016
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. SILVIA MIQUILINA PACHECO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 119.415-1D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE MAIO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12995/2016
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA BENA FRANCO PEDROSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 101.444-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 13023/2016 (Apenso 13086/2016 – Julgado)
Objeto: APOSENTADORIA DO SR. JOSÉ RODRIGUES MOURÃO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL SUPERIOR 20H 2-D, MATRÍCULA Nº 061.803-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº6514/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 13045/2016 (Apenso 13044/2016 – Julgado)
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. DOMINGOS MARTINS MAGALHÃES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. ERNESTINA PAIVA MAGALHÃES, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 038/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20/01/2016. EM RESPOSTA AO MEMORANDO Nº195/2016-DICARP.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 13093/2016 (Apenso 12900/2015 – Julgado)
APOSENTADORIA DA SRA. VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, MATRÍCULA Nº 094.802-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 6422/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 13097/2016
Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO CORREA DE SOUZA, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA Nº 007.907-3D, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas
Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 10296/2016
Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DO SR. BIANOR GARCIA FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REF 15, MATRÍCULA 000000-5-6 DO ORGÃO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, CONFORME A PORTARIA Nº 1526/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM
Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12486/2015
Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. YARA EVELLYN ELIAS FIGUEIREDO, NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO SR. ERYJONES SALES FIGUEIREDO, EX-SERVIDOR DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 228/2015 PUBLICADO NA D.O.A DE 23 DE ABRIL DE 2015. (Processo Físico Originário 2965/2015)

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro
DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 5

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 12801/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. WILMA SOCORRO DA SILVA PIMENTEL, NO CARGO DE AS- AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA Nº 010.543-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 14.12.2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 13585/2015

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. RICARDO JOSÉ TORQUATO DE PAIVA, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 4ª CLASSE, PADRÃO IV, MATRÍCULA Nº 123.341-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: ILEGALIDADE. Informação ao interessado. Determinação ao DEPRIM.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRÁCIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 447/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 21-A/2016-PGC/MPC, datado de 10.8.2016, subscrito pelo Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas JOÃO BARROSO DE SOUZA, matrícula n.º 001.049-9A, para no período de 14 a 16.9.2016, participar do "XXV Jornada Iberoamericanas de Direito Processual" e "XI Jornada Brasileira de Direito Processual", a ser realizado na cidade de Ipojuca/PE;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 471/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 203/2016-GP-TCE, datado de 12.9.2016, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior,

RESOLVE:

I-AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, para participar no dia 13.9.2016, do "III Fórum de Direito Eleitoral - O que muda nas eleições de 2016", na sede da Ordem dos Advogados, na cidade de Brasília/DF;

II-DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 6

PORTARIA Nº 249/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 202, § único, inciso V c/c 211, da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 382/2016-DICOP, de 25/08/2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Portaria nº 195/2015-Secex, de 05/10/2015, publicada no DOE de 05/10/2015, por mais seis (06) meses.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 250/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 392/2016-DICOP, de 31/08/2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Portaria nº 215/2016-GP/Secex, de 11/08/2016, publicada no DOE de 15/08/2016, até o dia 16/09/2016.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 251/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2016-DICAD/AM, de 02/09/2016.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores MARCO ANTONIO FAVORETTI, matrícula nº 000.138-4A e LÚCIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 000.195-3A, para, no período 19 a 30/09/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, referente às contas do exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEER ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 252/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2016-DICAD/AM, de 02/09/2016.

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 7

I - DESIGNAR os servidores LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula nº 000.384-0A, CARLOS DAVID BENAYON TOSTA, matrícula nº 000.345-0A e MARIA DOROTÉIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 000.365-4A, para, no período 25/09 a 1º/10/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto a Secretaria de Estado de Representação do Governo do Estado do Amazonas na cidade de Brasília, referente às contas do exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 07 (sete) diárias aos servidores acima citados;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 253/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2016-DICAD/AM, de 02/09/2016.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR, matrícula nº 000.351-4A, JOSÉ RAIMUNDO MAQUINE JÚNIOR, matrícula nº 001.810-4A e LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula nº 001.814-7A, para, no período 25/09 a 1º/10/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* junto ao Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas na cidade de São Paulo, referente às contas do exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração providencie o pagamento de 07 (sete) diárias aos servidores acima citados;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEER aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

P O R T A R I A Nº 255/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 103/2016-DICAD/MA, de 09/09/2016.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA, matrícula nº 000.215-1A, SÉRGIO AUGUSTO ANTONY BORBOREMA, matrícula nº 000.105-8A e LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA, matrícula nº 001.685-3A, para, no período 19/09 a 11/10/2016, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na Secretaria Municipal de Educação - SEMED e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referente às contas do exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 8

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEM aos membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega dos relatórios no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 256/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203, 205 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2016-DICAD-AM, de 08/09/2016.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Analista TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO, matrícula nº 002.050-8A, para auditar, nos dias 19 e 20/09/2016, via sistema e-Contas e AFI o processo que trata das contas da Policlínica João dos Santos Braga, referente ao exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECEM ao servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 257/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203, 205 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2016 (ATA da 1ª Sessão Administrativa, de 20/01/2016, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2016-DICAD-AM, de 08/09/2016.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Analista TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO, matrícula nº 002.050-8A, para auditar, nos dias 21 a 23/09/2016, via sistema e-Contas e AFI o processo que trata das contas do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, referente ao exercício de 2015;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelo mencionado servidor;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

V - ESTABELECEM ao servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 9

DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa JORNAL DO COMERCIO LTDA .

01. Data: 14/09/2016

02. Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa JORNAL DO COMERCIO LTDA .

03. Espécie: Aditivo de prazo

04. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato nº 11/2012.

05. Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o estabelecido no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93;

06. Valor Total Estimado: R\$ 73.435,57 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

07. Valor Mensal estimado: R\$ 6.119,63 (seis mil cento e dezenove reais e sessenta e três centavos)

08. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa 33903947 ; Fonte de Recursos – 100

09. Empenho: Nota de Empenho n.º NE 01256, de 18/07/2016, no valor de R\$ 21.622,73 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos, para o presente exercício, sendo R\$ 3.263,84 (três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente aos 16 dias do mês de setembro de de 2016 e R\$ 18.358,89 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente a mensalidade integral estimada para o período de outubro a dezembro, restando a ser empenhado para o próximo exercício o valor de R\$ 51.812,84 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 48.957,04 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), relativo a mensalidade integral estimada no período de janeiro a agosto de 2017 e R\$ 2.855,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) referente a mensalidade proporcional do mês de setembro de 2017.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Manaus, 14 de setembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 340/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARA ILEIA FERREIRA SERPA, matrícula n.º 000.037-0A, 16 (dezesesseis) dias licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, Laudos Médico n. 71278/2016 e 71277/2016, nos períodos de 20 à 29.7.2016 e 10 a 15.8.2016, com base no art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 341/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3157/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) como adiantamento em favor da servidora MIRIAM COUTEIRO DA SILVA, Matrícula n.º 001.896-1A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 342/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3177/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), como adiantamento em favor da servidora MERISA MONTEIRO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 10

MENDES, Matrícula n.º 000.502-9A, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 343/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. JORGE LUIS DE ARAUJO BASTOS, matrícula n.º 001.241-6A, 16 (dezesesseis) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 71390/2016 no período de 3 a 18.8.2016;

2. HYPERION SOUSA MARINHO DE AZEVEDO, matrícula n.º 000.493-6A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 71388/2016, no período de 22.7 a 19.9.2016;

3. HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO, matrícula n.º 001.321-8A, 17 (dezesete) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 71387/2016, no período de 27.7 a 12.8.2016;

4. FÁBIO JONES DE FARIAS CARDOSO, matrícula n.º 000.256-9A, 46 (quarenta e seis) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 71395/2016, no período de 28.7 a 11.9.2016;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 344/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 3235/2016,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora CARLA ROBERTA TIRADENTES, matrícula n.º 002.330-2A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - natureza da despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de setembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 345/2016-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 214//2016- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 23.8.2016, constante do Processo n.º 4931/2016,

R E S O L V E:

RECONHECER em favor da servidora VANIA BARRELLA BRESSANE, matrícula n.º 000.590-8A, o direito à averbação de 692 (seiscentos e noventa e dois) dias, que correspondem a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 11

vinte) dias, referente aos períodos de 13.8.1982, a 31.5.1984 e 7.3.1985 a 10.4.1985, para fins de aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 2016.


FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 3065/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. VÂNIA MARIA CYRINO BARBOSA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 369/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1493/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

PROCESSO Nº 3209/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELOS SR. ODENILDO TEIXEIRA SENA e ANA ALCIDIA DE ARAUJO MORAES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 482/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1473/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3180/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JAIR DE SOUZA REZENDE EM FACE DA DECISÃO Nº 1931/2013 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 4471/2011

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3182/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 286/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 5304/2010.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3122/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MÔNICA MARIA ALVES PEDROSA EM FACE DA DECISÃO Nº 5/2012 - TCE - 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 298/2011.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3236/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 247/2013 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1236/2006.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3199/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. VALDERCI SUAMI ALVES DE MORAES EM FACE DA DECISÃO Nº 631/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1412/2012.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3201/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA EM FACE DA DECISÃO Nº 628/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1705/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3200/2016 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA EM FACE DA DECISÃO Nº 640/2016 - TCE - 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1715/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 12

PROCESSO Nº 3181/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE EM FACE DA DECISÃO Nº 201/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 2650/2014.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3282/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO EM FACE DA DECISÃO Nº 249/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 4396/2014.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 3281/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. DANIEL BORGES NAVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 347/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1602/2015.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 2553/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. IVAN DE SOUZA BRITO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 69/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 2355/2013.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016-DICAD-ADMISSÕES

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Novo Airão, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio

Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa sobre as impropriedades apontadas no Laudo Técnico Preliminar nº 10/2016-DICAD e na Diligência nº 213/2016-MP-ESB, nos autos do Processo TCE n. 3906/2015-Admissão de Pessoal, objeto do Edital n.º 003/2015, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro 2016.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2016-DICAD-ADMISSÕES

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, da Resolução nº. 4/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. LINDINALVA FERREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Novo Airão, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa sobre as impropriedades apontadas no Laudo Técnico Preliminar nº 10/2016-DICAD e na Diligência nº 213/2016-MP-ESB, nos autos do Processo TCE n. 3906/2015-Admissão de Pessoal, objeto do Edital n.º 003/2015, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de setembro 2016.

Holga Naito de Oliveira Felix
Diretora da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ZUILA CORREA DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1329/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12530/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Setembro de 2016.


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. LAÉRCIO RONDON FREITAS DE LIMA, Presidente da Federação Mixed Martial Arts, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 166/2015-DEATV e no Parecer Ministerial nº 1704/2015-MP-FCVM, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 27/2013, celebrado com a SEJEL, nos autos do Processo TCE 2545/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, fica NOTIFICADA a Sra. LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Secretária da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – MANAUSCULT (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 42/2016-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à Parcela Única do Convênio nº 02/2009, firmado entre a MANAUSCULT e a Liga Independente das Escolas de Samba de Manaus, nos autos do Processo TCE 499/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADA a Sra. LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Secretária da Fundação Municipal de Eventos e Turismo – MANAUSCULT (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados, que tratam da Prestação de Contas do Convênio nº 09/2009, firmado entre a SEMC e a Associação dos Grupos Folclóricos do Amazonas, nos autos do Processo TCE 1052/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADO o Sr. ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA, Ex-Prefeito Municipal de Maués, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação à Notificação por Edital nº 12/2016 – DEATV (Representação nº 125/2014-MP-EMF) que trata da Representação interposta pelo MPC/AM acerca do Convênio nº 32/2012, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Maués, nos autos do Processo TCE 2876/2014.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO NONATO NEGRÃO TORRES, Presidente da Associação Movimento Bumbás de Manaus (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao questionamento apontado no Laudo Técnico Conclusivo nº 587/2014-DEATV e na Diligência Ministerial nº 05/2015-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas referente à parcela Única do Convênio n. 62/2012, celebrado entre o Estado de Cultura - SEC e a Associação Movimento Bumbás de Manaus, nos autos do Processo TCE 965/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de
2016.


THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias



UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE
QUE UM PAÍS INTEIRO.

#ZIKAZERO

ATENÇÃO! TUDO QUE ACUMULE
ÁGUA É FOCO DE MOSQUITO.



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas
Públicas do Tribunal
de Contas do Estado do
Amazonas - ECPAM, órgão
vinculado à Vice-Presidência do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, criada pela Lei
nº.3.452 de 10 de dezembro de
2009 destina-se ao
desenvolvimento de estudos
relacionados às técnicas de
controle da Administração
Pública





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

Edição nº 1436, Pag. 15

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

